



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone 340

LEI Nº 1.063

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A VENDER PRODUTOS INDUS =
TRIALIZADOS PELO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

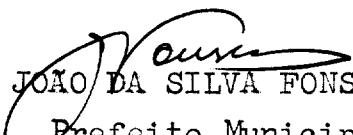
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- É o Poder Executivo Municipal autorizado a vender -
produtos industrializados pelo município, desde que considerados exce -
dentes.

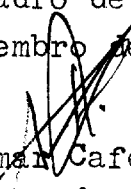
Artigo 2º)- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado -
a fixar os preços para venda dos produtos mencionados no artigo ante -
rior, através de Decreto.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de novembro de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada nesta data e publicada, por afixação, no quadro de editais.
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de novembro de 1979


Ademir Cafeo
Secretário